



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO FIC DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA MULHERES MIL 2024**

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, para ingresso no Curso FIC de Assistente Administrativo, ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil**, a ser executado nos semestres letivos de 2024.

O Diretor-geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, que no período de **20/03/2024 a 29/03/2023** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado do Curso de Formação Inicial (FIC) - Assistente Administrativo, com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, para os semestres do ano de 2024, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Cuiabá/MT.
- 1.2. A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Serão ofertadas 175 (cento e cinco) vagas de ingresso ao curso FIC de Assistente Administrativo - sendo 35 vagas exclusivas para a casa de amparo de Cuiabá.
- 1.4. A candidata deverá possuir uma conta de e-mail do *gmail* para realizar o processo de inscrição deste edital.
- 1.5. Caberá à candidata fazer o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva no link: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>.
- 1.6. O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é restrito ao preenchimento das vagas ofertadas para o ingresso no Curso FIC de Assistente Administrativo, no IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão IFMT.

### **2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS**

- 2.1. O Curso FIC de Assistente Administrativo será ofertado às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Cuiabá e região que pretendem se qualificar como profissional da área de Assistente Administrativo, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.
- 2.2. São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo.

### 3. DO CURSO

3.1. Será ofertado o curso de Formação Inicial (FIC) de Assistente Administrativo, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas - Tabela 1:

Tabela 1

CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	LOCAL	TOTAL DE VAGAS	Assistência Estudantil	TURNO/DIAS DA SEMANA
Assistente Administrativo	160 horas	Presencial	IFMT Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva (Rua Zulmira Canavarros, 95, Centro-norte, Cuiabá-MT)	175 (cento e setenta e cinco) conforme estabelecidas no item 3.3 deste edital	R\$ 400,00, conforme regras estabelecidas no item 9.2 deste edital	Noturno de segunda a quinta-feira das 18h às 22h

3.2. O curso FIC de Assistente Administrativo é gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição. Será na modalidade presencial, podendo alguma atividade ser destinada a execução remota.

3.3. O curso será dividido em **duas Etapas**, conforme a seguir:

#### 3.3.1. Etapa 1

a) O início das aulas será no dia 13 de maio de 2024, com oferta de 105 (cento e cinco) vagas, divididas em 3 turmas. O período de duração do curso é de até 3 meses, com previsão de término em julho/2024.

#### 3.3.2. Etapa 2

b) O início das aulas será no dia 26 de agosto de 2024, com oferta de 70 (setenta) vagas, divididas em 2 turmas. O período de duração do curso é de até 3 meses, com previsão de término em novembro/2024. Na Etapa 2, das 70 (setenta) vagas ofertadas, 35 (trinta e cinco) vagas serão exclusivas para a casa de amparo de Cuiabá.

3.4. Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT - Campus Cuiabá.

3.5. A estudante será considerado apta a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

3.6. As alunas terão por obrigatoriedade o uso do uniforme para permanecer no espaço institucional.

3.7. **A instituição não possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças e/ou pessoas não matriculadas no curso.**

3.8. As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1.

Tabela 2

Período de Inscrição	a partir das 8h00 de <b>20/03/2024</b> até às 23h59 de <b>29/03/2024</b>
----------------------	--

<b>Local de Inscrição</b>	<b>ONLINE</b> pelo endereço eletrônico:  Link: <a href="https://forms.gle/9iNMbhnG2TLFHJpx8">https://forms.gle/9iNMbhnG2TLFHJpx8</a>
<p>Haverá <b>suporte presencial no período de inscrições</b> para toda candidata que não possuir meios eletrônicos para fazer a inscrição e/ou tiver dificuldades.</p> <p><b>Local:</b> IFMT Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva - sala B-119 (1º andar)</p> <p><b>Atendimento:</b> de terça a sexta-feira, das 15h00 às 18h00</p>	

4.2. No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição online.

4.3. O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (online) que estará disponível, a partir das 8h00 de 20/03/2024 até às 23h59 de 29/03/2024 no Link: <https://forms.gle/9iNMbhnG2TLFHJpx8>

4.5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.6. A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento pela candidata de e-mail automático de confirmação de envio.

4.7. No ato da inscrição a candidata deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* (anexar) de todos os documentos obrigatórios, preencher e assinar a candidata e/ou seu responsável legal (quando menor de 18 anos), digitalizar/escanear de forma legível e sem rasuras, em formato PDF:

- a) **Fotografia 3x4**, colorida, de frente e recente;
- b) **Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável**;
- c) **Documento de identidade** oficial com foto (frente e verso);
- d) **CPF** - Cadastro de Pessoa Física;
- e) **Título de Eleitor** ou **Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral**. O comprovante de quitação eleitoral pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- f) **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo** ou **Certificado de conclusão** ou equivalente (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.
- g) **Comprovante de endereço atual**, atualizado no máximo 60 dias (conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito);
- h) Em caso de **candidata com Deficiência - PcD, laudo médico** ou documento que ateste a deficiência que acomete a candidata;
- i) **Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO I)**;
- j) **Termo de autorização do responsável legal**, para a candidata menor de 18 anos ( **ANEXO II**);

4.8 Se a candidata ser inscrita no CadÚnico, deverá anexar o **Comprovante CadÚnico**, para que seja considerado como critério de seleção, conforme dispõe no item 5.1. letra "d".

4.9. A assinatura nos documentos que se refere o enunciado do item 4.7. letra "i" e "j" deverão ser de forma manuscrita ou digital pelo Gov Br.

4.10. A candidata que anexar no item 4.7. letra "f" o "Atestado de Escolaridade", deverá em até 30 dias, após o início do curso, apresentar o histórico escolar ou certificado de conclusão original e cópia na coordenação do curso.

4.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

4.12. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou entrega de documentação física.

4.13. A não anexação no formulário eletrônico de quaisquer documentos obrigatórios listados no item 4.7 acarretará a candidata ser colocada no final da lista de cadastro de reservas, e só poderá ser convocada caso se esgote a chamada de todas as inscritas em cadastro de reserva e a candidata terá que entregar a documentação faltante, no ato da convocação, para a coordenação do curso.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1. A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise do questionário sócioeconômico e documentação anexada, considerando-se os critérios:

- a) Interesse pelo curso;
- b) Disponibilidade de tempo para participação;
- c) Situação de vulnerabilidade e risco;
- d) Inscrições em programas sociais do governo - CadÚnico;
- e) Renda familiar;
- f) Número de pessoas que compõem a família;
- g) Situação de trabalho;
- h) Faixa etária;

5.2. Caberá a comissão responsável a análise do questionário sócioeconômico e documentação, sendo a classificação das candidatas, mediante os critérios estabelecidos no item 5.1., conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3

SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
<b>Interesse pelo curso</b>	
Interessada	5
Indiferente	1
<b>Disponibilidade de tempo para participação no curso</b>	
disponível todos os dias e horários do curso	5
alguns dias e/ou horário do curso estará ausente	1
<b>Situação de vulnerabilidade e risco</b>	
Alto	5
Baixo	1
<b>Inscrição em programas sociais do governo -CadÚnico</b>	
Sim	5
Não	1
<b>Renda familiar</b>	
Até 1 salário mínimo	5
Até 2 salários mínimos	2
Até 3 salários mínimos	1
<b>Número de pessoas que compõem a família</b>	
Acima de 06	5
De 04 a 06	3
De 01 de 03	1

<b>Situação de Trabalho</b>	
Desempregado	5
Empregado ou Trabalho informal ou Autônomo	1
<b>Faixa Etária</b>	
De 40 anos ou mais	5
De 31 a 39 anos	4
De 26 a 30	3
De 20 a 25	2
De 16 a 19	1

5.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Havendo empate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) candidata com maior pontuação no critério Situação de vulnerabilidade e risco;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Inscrição no CadÚnico;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda familiar;
- d) Candidata com maior pontuação no Número de pessoas que compõem a família;
- e) Candidata com maior pontuação na Faixa Etária.

5.5. As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não serem chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.6. Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Todas as fases deste edital serão publicados na página do IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva no link: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>.

6.2. O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

## **7. DO RECURSO**

7.1. A candidata que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher o formulário eletrônico (google forms) e encaminhar à comissão responsável pela seleção no seguinte link: <https://forms.gle/VvEbEwZNFgaPfKfw7>.

7.2. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

7.3. O recurso poderá ser encaminhado das 08 horas do dia 02/04/2024 até às 22 horas do dia 03/04/2024, conforme cronograma deste edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. As matrículas serão realizadas de forma imediata, de acordo com a ordem de classificação da seleção das inscrições até completar o limite de vagas ofertadas no curso, em cada Etapa.

8.2. As inscrições que ultrapassarem o número de vagas ofertadas ficarão classificadas em cadastro de reserva, por

ordem de classificação.

8.3. Ocorrendo desistência do curso, será feita convocação por telefone/whatsapp informado na ficha de inscrição, das candidatas classificadas do cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.4. A convocação do cadastro de reserva para iniciar o curso, será feito preferencialmente por whatsapp e não havendo resposta em 12 horas, será feita ligação por 2 vezes. Caso não houver resposta da convocada, esta será retirada da lista e será convocada a próxima.

8.5. Caso ocorra de esgotar inscritas na lista de cadastro de reserva neste edital, e ainda havendo vagas a preencher para o curso, poderá ser feita lista de espera e ser preenchida a(s) vaga(s) remanescente(s), atendendo obrigatoriamente o item 2.2. e item 4.7. deste edital.

8.6. As estudantes que faltarem sem justificativa na primeira semana de aula ou que faltarem uma semana inteira durante o primeiro mês do curso, poderão ser substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

8.7. O preenchimento das vagas para as Etapas 1 e 2 se dará de forma sequencial da listagem de inscritas por este edital.

8.8. A candidata inscrita selecionada para a Etapa 1 que não iniciar o curso no primeiro semestre e ter a preferência de cursar o curso na Etapa 2, perderá a colocação de sua pontuação e será inserida imediatamente no final da lista de inscritas, podendo ser convocada ou não, na Etapa 2, de acordo com a necessidade do curso.

## 9. DOS BENEFÍCIOS

9.1. As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso de Assistente Administrativo do programa Mulheres Mil, terão direito aos seguintes benefícios:

- a) Curso e certificação gratuitos;
- b) Opção como estudante de obter o cartão transporte estudantil (passe livre para moradoras de Cuiabá e 50% para as moradoras de Várzea Grande);
- c) Conteúdo das disciplinas, encaminhado preferencialmente em formato digital;
- d) Uniforme;
- e) Kit de material escolar;
- f) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- g) Utilização de todos os espaços do campus como aluna do IFMT.

## 9.2. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9.2.1. A estudante matriculada na plataforma SISTEC terá direito a receber a assistência estudantil, na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9.2.2. O valor da bolsa será dividido em função do período de execução do curso.

9.2.3. **Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência mensal** da estudante que:

- a) ser igual ou superior a 75%;
- b) ser confirmada pela estudante na plataforma SISTEC.

9.2.4. A assistência estudantil (bolsa) será suspensa e/ou não efetuada, caso a estudante selecionada não atender o item 9.2.3. deste edital.

9.2.5. O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos do Bolsa-Formação do Programa Mulheres Mil e será paga pela Fundação de Apoio UNISELVA.

9.3. A coordenação adjunta local/Direção Geral do campus Cuiabá poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados nos item 9.1. e 9.2..

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. As alunas concluintes e aprovadas em todos os módulos e etapas do curso de Assistente Administrativo, e que não

possuírem pendências junto ao curso e à instituição, receberão o respectivo certificado.

## 11. DO CRONOGRAMA

### 11.1.

Tabela 4

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
18/03/2024	<b>Publicação do Edital</b> Link: <a href="https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/">https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/</a>
19/03/2024	<b>Prazo para Impugnação do Edital</b> Link: <a href="https://forms.gle/VvEbEwZNFgaPfKfw7">https://forms.gle/VvEbEwZNFgaPfKfw7</a>
<b>de 20 a 29/03/2024</b>	<b>Período de Inscrição ONLINE</b> Link: <a href="https://forms.gle/9iNMbhnG2TLFHJpx8">https://forms.gle/9iNMbhnG2TLFHJpx8</a> <i>Suporte presencial - IFMT Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva - sala B-119 (1º andar) - de terça a sexta-feira, das 15h00 às 18h00</i>
01/04/2024	<b>Publicação do Resultado Preliminar</b> Link: <a href="https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/">https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/</a>
de 02 a 03/04/2024	<b>Prazo para Interposição de Recurso ao resultado preliminar</b> Link: <a href="https://forms.gle/VvEbEwZNFgaPfKfw7">https://forms.gle/VvEbEwZNFgaPfKfw7</a>
05/04/2024	<b>Publicação do Resultado Final</b> Link: <a href="https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/">https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/</a>
a partir de 15/04/2024	<b>Período de Matrículas no SUAP - Etapa 1</b>
23 a 25/04/2024	<b>Perfil Situacional e Mapa da Vida para as alunas aprovadas</b>
<b>13/05/2024</b>	<b>Início do Curso - Etapa 1</b>
a partir de 12/08/2024	<b>Período de Matrículas no SUAP - Etapa 2</b>
13 e 14/08/2024	<b>Perfil Situacional e Mapa da Vida para as alunas aprovadas</b>

26/08/2024	Início do Curso - Etapa 2
------------	---------------------------

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as informações publicadas na página: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>.

12.3. Quaisquer dúvidas ou informações complementares poderão ser respondidas pela Coordenação Adjunta Local do campus através do e-mail: [mulheresmil.cba@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.cba@ifmt.edu.br) ou atendimento por telefone de terça a sexta-feira, das 14h00 às 17h00 - (65) 99229-6082 (**somente whatsapp**).

12.4. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de autorização de uso da imagem;
- b) Anexo II – Termo de autorização do responsável legal (para menores de 18 anos);

12.5. Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Coordenação Adjunta Local/Direção-Geral do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá, 18 de março de 2024.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 18/03/2024 11:26:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670499  
Código de Autenticação: 488ad49417

